



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

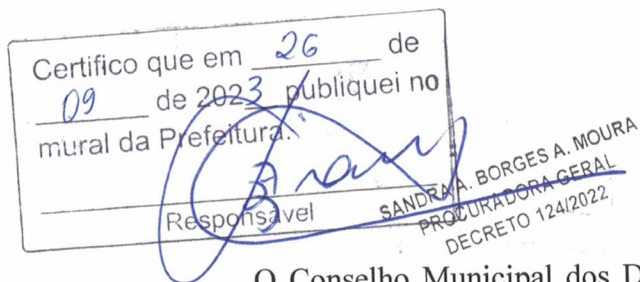
Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais

"Criança, prioridade absoluta"

End: Praça Vilmar José Borges nº 50 - José Borges de Sene

Tel: (34) 3321-3084 - CNPJ 18.428.854/001-39

RESOLUÇÃO Nº 42/2023 – 26 de setembro de 2023.



Dispões sobre condutas no durante o processo de votação no dia 01 de outubro de 2023, eleição para Conselheiros Tutelares deste Município

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/90 – (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e, tendo em vista a Resolução CONANDA nº 170/2014 e a Lei Municipal nº 1.446/2002 alterada pela Lei nº 3145/2019, que dispõe da sua criação e da reestruturação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Conceição das Alagoas, através de sua Presidente e no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações da reunião do dia 26 de setembro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1 – Estabelecer os profissionais escalados pelo CMDCA para trabalhar no dia da votação, sendo a equipe composta por:

NOME	CARGO/PROFISSÃO	FUNÇÃO NO DIA DA VOTAÇÃO
Michelle Cristine Rossi	Coordenadora da Proteção Social Especial / CREAS	Presidente da Mesa Eleitoral – Sessão Eleitoral nº1
Elisaine Siqueira Rocha de Freitas	Orientadora Social da PSE	Mesária da Sessão Eleitoral nº1
Amanda Prado de Freitas	Visitadora do Programa Criança Feliz	Mesária da Sessão Eleitoral nº1
Jussara Resende A.Alkimin de Carvalho	Psicóloga PSE / CREAS	Presidente da Mesa Eleitoral – Sessão Eleitoral nº2
Eliza Mazzeto	Assistente Social PSE / CREAS	Mesária da Sessão Eleitoral nº2
Ranielly Tomaz Silva	Coordenadora da Atenção Básica	Mesária da Sessão Eleitoral nº2
Damaris Rocha Marques	Psicóloga PSB / CRAS	Presidente da Mesa Eleitoral – Sessão Eleitoral nº3
Phietra Barbosa E.Silva	Psicóloga PSB / CRAS	Mesária da Sessão Eleitoral nº3
Fábio Silva Rodrigues Júnior	Psicólogo PSB / CRAS	Mesário da Sessão Eleitoral nº3
Aline Aparecida Alves de	Presidente do CMDCA	Escrutinadora da Mesa de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais

"Criança, prioridade absoluta"

End: Praça Vilmar José Borges nº 50- José Borges de Sene

Tel: (34) 3321-3084 - CNPJ 18.428.854/001-39

Oliveira		Apuração dos Votos
Larissa Freitas Pantaleão	Presidente da Comissão Especial do CMDCA	Escrutinadora da Mesa de Apuração dos Votos
Cristiane Lourenço de Carvalho	Conselheira da Comissão Especial do CMDCA	Escrutinadora da Mesa de Apuração dos Votos
Euller Aurélio Correia Martins	Conselheiro da Comissão Especial do CMDCA	Escrutinador da Mesa de Apuração dos Votos
Juliana de Castro Lima	Gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Escrutinadora da Mesa de Apuração dos Votos
Helloynne Hellen Cintra Oliveira	Conselheira do CMDCA representante da APAE	Profissional de Apoio e organização logística para o dia da votação
Dayanna Gonçalves Soares	Assistente Social do Cadastro Único	Profissional de Apoio e organização logística para o dia da votação
Jerry Adriani Vaz de Oliveira	Auxiliar Administrativo PSE	Profissional de Apoio e organização logística para o dia da votação
Francielly Oliveira Faria	Orientadora Social do SCFV / CCI	Profissional de Apoio e organização logística para o dia da votação
Nayarah Rúbia de O.Bontempo e Souza	Técnica de referência da Vigilância Socioassistencial	Secretária do CMDCA

Parágrafo primeiro – o horário de trabalho iniciará as 7:00h, sendo que:

- das 7h as 8h será realizada a organização do local de votação e a conferência e lacração das urnas de votação na presença dos fiscais ou candidatos e representantes do Ministério Público;
- das 8h as 17h será o período de votação, no qual as sessões eleitorais disponibilizadas ficaram em prontidão para conduzir os eleitores que comparecerem para votar;
- as 17h os portões do recinto da votação serão fechados e os eleitores que estiverem aguardando em fila para votar, receberão senha e exercerão seu direito ao voto;
- a apuração dos votos correrá imediatamente após o encerramento da votação, não tendo previsão de término para a apuração, pois o tempo de contagem dos votos dependerá da quantidade de votos realizados nesta votação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais

"Criança, prioridade absoluta"

End: *Praça Vilmar José Borges nº 50 - José Borges de Sene*

Tel: *(34) 3321-3084 - CNPJ 18.428.854/001-39*

Artigo 2 – Definir ordem para os eleitores que terão preferência para votar, sendo a seguinte:

- 1º - os candidatos(as) que estão concorrendo ao referido pleito;
- 2º - juízes eleitorais e promotores responsáveis por acompanhar a eleição;
- 3º - pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos;
- 4º - pessoas com deficiência;
- 5º - gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Parágrafo Primeiro – a prioridade conferida aos candidatos(as) que estão concorrendo ao referido pleito é uma medida que se faz necessária para evitar qualquer tipo permanência do candidato no local de votação e/ou mobilização que possa configurar boca de urna, crime eleitoral que pode levar a cassação da candidatura;

Parágrafo Segundo – a prioridade conferida aos juízes e promotores eleitorais é uma medida necessária para garantir a agilidade da condução da votação, sendo eles atores importantes no acompanhamento e fiscalização da eleição;

Artigo 3 – Estabelece as condutas para a apuração dos votos:

I – A mesa apuradora receberá uma urna por vez para apuração dos votos, computando-os em planilha previamente elaboradas e fornecidas pela Comissão Especial, destinada ao Registro de cada voto apurado. As planilhas serão fixadas em local visível a todos que estarão autorizados a acompanhar o processo de apuração;

II – Iniciada a apuração da urna de votação, não deverá a mesma ser interrompida, devendo ser concluída sem interrupções, garantindo assim procedimentos e protocolos de contagem das cédulas de voto, para que se mitigue o risco de questionamentos da legitimidade do presente processo de escolha;

III – Assim que receber a urna de votação, será rompido o lacre, iniciando assim a contagem, na qual um dos membros da mesa fará a leitura da cédula (“cantará o voto”),

V. A. Oliveira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais

"Criança, prioridade absoluta"

End: Praça Vilmar José Borges nº 50 - José Borges de Sene

Tel: (34) 3321-3084 - CNPJ 18.428.854/001-39

sendo que os outros integrantes da mesa apuradora farão o registro nas tabelas específicas para marcação da contagem de cada uma das cédulas de votação;

IV – Assim que terminar a leitura das cédulas e marcação nas planilhas de contagem, será feito a contagem total dos votos conferidos a cada candidato naquela sessão eleitoral cuja urna está sendo apurada. A contagem será feita na planilha e nas cédulas que estarão já separadas por candidatos;

V – Após a apuração individual de cada uma das urnas, será realizado a contabilização total dos votos, constando em ata todos os processos de apuração realizados e também a ordem decrescente dos candidatos mais votados, para definição dos 5 mais votados que exercerão o cargo de conselheiros tutelares titulares no mandato de 2024-2027;

VI – Finalizada a apuração de cada urna, os votos serão colocados novamente na urna, e ela será novamente lacrada pelos presentes, ficando sob a responsabilidade do CMDCA, sendo armazenada até o momento em que não houver mais recursos a serem julgados;

VI – Após concluída apuração dos votos, os componentes da comissão, juntamente com representante do Ministério Público e fiscais assinarão a ata de registro da apuração;

VII – A divulgação oficial do resultado da votação, será realizado no site da prefeitura, no dia posterior a eleição, em 02 de outubro de 2023.

Artigo 4 – Aprovar as pessoas que estarão autorizadas a acompanhar a apuração dos votos da eleição referente ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Conceição das Alagoas-MG, medida prevista para evitar aglomerações e tumultos que possam atrapalhar, comprometer ou interromper o processo de apuração dos votos, considerando que a apuração é trabalho minucioso e diligente, estando então autorizadas a estarem presentes no local e no momento da apuração dos votos apenas os seguintes:

I – Integrantes da Mesa Apuradora, conforme artigo 1;

II – Conselheiros do CMDCA e Comissão Especial;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais
"Criança, prioridade absoluta"

End: Praça Vilmar José Borges nº 50 - José Borges de Sene
Tel: (34) 3321-3084 - CNPJ 18.428.854/001-39

- III – Profissionais designados pelo CMDCA para apoio e suporte na organização, logística e secretariado do Conselho;
- IV – Fiscais indicados ou o próprio candidato;
- V – Representantes do Ministério Público.

Artigo 5 – Durante a apuração dos votos ficam estabelecidas condutas a serem seguidas a fim de garantir os trabalhos dos escrutinadores, para conferir a legitimidade do processo de votação e apuração, sendo as seguintes:

- d) não será permitido o uso de celular no momento da apuração dos votos, dentro da sala de apuração;
- e) não será permitido falas e diálogos em qualquer tom de voz, por aqueles que estiverem acompanhando a votação, com exceção dos integrantes da mesa apuradora que estiverem realizando o trabalho de contagem dos votos;
- f) deverá ser respeitado a área de isolamento estabelecida para os que estiverem acompanhando a apuração, que será demarcada por cordão de isolamento;

Artigo 6 – Após a apuração dos votos, poderão fiscais e ou candidatos, apresentar impugnação e/ou recurso, os quais serão analisados e decididos pela Comissão Especial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme o item 10.2 do Edital nº 01/2023/CMDCA;

Artigo 7 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Aparecida Alves de Oliveira

ALINE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente de Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Gestão 2023/2025

Conceição das Alagoas - MG